

## LEI Nº 3.365 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada e adota outros critérios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Projetada 11/113 de Rua JOSÉ NATIVO MENDES.

Art. 2º - A disposição expressa no artigo 1º localiza-se no bairro Senador Arnon de Melo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Arapiraca, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

Prefeito

ANTONIO LENINE PEREIRA FILHO

Secretário M. de Gestão Pública

Esta Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA Coordenadora Especial I – Atos e Registros Administrativos